

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2011

A Prefeitura da Estância Turística de Salto, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.507/0001-06, sita a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. Wilson Roberto Caveden, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 9.142.438 SSP/SP e do CPF nº 984.527.898-15, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 40/2011, bem como do Edital de Pregão Presencial 49/2011, nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA:

SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.

Endereço: Rua Dr. Mário de Paiva nº 612, Vila Nova, na cidade de Poços de Caldas/MG, CEP 37.701-104

CNPJ: 05.010.382/0001-58

Telefone: (35) 3722-1837

Representante: Sr. Estefson Ferreira da Silva, brasileiro, casado, sócio administrativo, portador do RG nº MG 2.685.783 e do CPF nº 412.948.586-53.

Lote 04

Item	Qtde	Descrição	Unid.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	19	<p>Conjunto refeitório infantil mesa e 02 bancos (Estimativa Mínima - 02)</p> <p>Mesa - tampo composto em madeira de média densidade 18 mm, medida de 2.000 x 600 x 18 mm, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão, com 0,8 mm de espessura, bordas topos torneadas lixadas e envernizadas, na espessura de 36 mm, cantos convexos, estrutura em tubo quadrado de 30 mm, chapa 18, construído em forma de "v" invertido, tubo tratado com anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante, solda eletrônica MIG, sapatas em polipropileno, pintura em tinta pó híbrida, altura 595 mm.</p> <p>Banco - tampo composto em madeira de média densidade 18 mm, medida de 2.000 x 300 x 18 mm, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão, bordas topos bolcados, lixados e envernizados na espessura de 36 mm cantos arredondados, construção em tubo quadrado de 30 mm, chapa 18, construído em forma de "v" invertido, tubo tratado com anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante, solda eletrônica MIG, sapatas em polipropileno, pintura em tinta pó híbrida, altura 350 mm.</p>	Unid.	Sudeste	R\$ 700,00	R\$ 13.300,00
02	22	<p>Conjunto refeitório mesa e 02 bancos com encosto (Estimativa Mínima - 02)</p> <p>Mesa - tampo composto em madeira de média densidade 18 mm, medindo 2.000 x 600 x 18 mm, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão, com 0,8 mm de espessura, estrutura em tubo quadrado de 30 mm, chapa 18, construído em forma de "v" invertido, tubo tratado com anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante, solda eletrônica MIG, sapatas em polipropileno, pintura em tinta pó híbrida, altura 715 mm.</p> <p>Banco - tampo composto em madeira de média densidade 18 mm, medindo 2000 x 300 x 18 mm, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão, com 0,8 mm de espessura, estrutura em tubo quadrado de 30 mm, chapa 18, construído em forma de "v" invertido, encosto em tubo de aço quadrado de 20 mm, chapa 18, em 03 colunas, encosto medindo 2.000 x 250 x 18 mm, revestido nas faces em laminado melamínico de alta pressão, com 0,8 mm de espessura, lixadas e envernizadas, tubo tratado com anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e</p>	Unid.	Sudeste	R\$ 790,00	R\$ 17.380,00



Prefeitura da Estância Turística de Salto

		fosfatizante, solda eletrônica MIG, sapatas em polipropileno, pintura em tinta pó híbrida, altura 430 mm.				
03	10	Conjunto refeitório adulto - mesa e 02 bancos (Estimativa Mínima - 01) Mesa - tampo composto em madeira de média densidade 18 mm, medida de 2.000 x 600 x 18 mm, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão, com 0,8 mm de espessura, bordas topos torneadas lixadas e envernizadas, na espessura de 36 mm, cantos convexos, estrutura em tubo quadrado de 30 mm, chapa 18, construído em forma de "v" invertido, tubo tratado com anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante, solda eletrônica MIG, sapatas em polipropileno, pintura em tinta pó híbrida, altura 715 mm. Banco - tampo composto em madeira de média densidade 18 mm, medida de 2.000 x 300 x 18 mm, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão, bordas topos boleados, lixados e envernizados, na espessura de 36 mm, cantos arredondados, construção em tubo quadrado de 30 mm, chapa 18, construído em forma de "v" invertido, tubo tratado com anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante, solda eletrônica MIG, sapatas em polipropileno, pintura em tinta pó híbrida, altura 430 mm.	Unid.	Sudeste	R\$ 722,00	R\$ 7.220,00
04	200	Lousa escolar branca (Estimativa Mínima - 20) Lousa branca quadriculada escolar, construída em madeira de média densidade, tratada contra insetos xilófagos, revestida em laminado melamínico de alta pressão, medindo 2.000 x 1.500 mm. Estrutura em tubo de 20 x 40 mm, suporte para apagador acoplado, mecanismo para posicionar a mesma na parede, tratamento anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante, soldagem por processo eletrônico MIG, pintura em tinta pó híbrida.	Unid.	Sudeste	R\$ 685,00	R\$ 137.000,00
05	60	Lousa escolar verde (Estimativa Mínima - 06) Lousa verde quadriculada escolar, construída em madeira de média densidade, tratada contra insetos xilófagos, revestida em laminado melamínico de alta pressão, medindo 2.750 x 1.200 mm. Estrutura em tubo de 20 x 40 mm, suporte para apagador acoplado, mecanismo para posicionar a mesma na parede, tratamento anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante, soldagem por processo eletrônico MIG, pintura em tinta pó híbrida.	Unid.	Sudeste	R\$ 685,00	R\$ 41.100,00
Valor Total						R\$ 216.000,00

Lote 05

Item	Qtde	Descrição	Unid.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	175	Cadeira fixa estofada (Estimativa Mínima - 18) Assento e encosto em espuma injetada revestida em tecido ou vinil, assento medindo 410 x 390 mm, encosto medindo 360 x 280 mm, estrutura em tubo de aço 1010 / 1020, com costura, seção quadrada 20 x 20 mm, espessura de chapa de 1,2 mm, abaixo do assento duas travessas para apoio do gradil porta objetos, interligando os pés, sendo o encosto duplo curvado, na parte superior com raio de 52,5° para fixação do estofado, deverá ser colocado duas travessas do mesmo tubo usado na estrutura para fixação do assento, pintura em tinta pó híbrida, fechamento de topos e sapatas / ponteiros em polipropileno injetado, recebendo tratamento contra oxidação, com disposição de fosfato de ferro.	Unid.	Sudeste	R\$ 127,69	R\$ 22.345,75
02	175	Cadeira Giratória Modelo Digitador (Estimativa Mínima - 18) Assento E Encosto Em Espuma Injetada, Revestida Em Tecido Ou Vinil. Assento Medindo 460 X 420 Mm, Encosto Medindo 420 X 460 Mm, Espuma Injetada Na Espessura De 50 Mm, Sem Braços, Assento E Encosto Interligados Através De Lâmina De Aço Vincado, Estrutura Base Giratória Cinco Patas, Mecanismo A Gás.	Unid.	Sudeste	R\$ 249,45	R\$ 43.653,75
Valor Total						R\$ 65.999,50

Lote 07

Item	Qtde	Descrição	Unid.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	25	Mesa secretária (Estimativa Mínima - 04) Mesa construída em madeira de média densidade, padrão maple, espessura de 18 mm, tampo medindo 1.200 x 600 x 760 x 18 mm, revestido em laminado melamínico de alta pressão, cantos arredondados, painéis laterais modulados em madeira de média densidade, maple, bordas em PVC, composta por um gaveteiro com 02 gavetas, construído em madeira de média densidade 15	Unid.	Sudeste	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00

		mm, padrão maple, com chaves para fechamento individual, frontal revestido em laminado melamínico de alta pressão.				
02	08	Mesa para computador (Estimativa Mínima - 02) Tampo em melamínico, dimensões acabadas 900 x 600 x 15 mm, revestido nas duas faces, topos encabeçados com fita de borda de PVC colados com adesivo hot melting, teclado retrátil acoplado, estrutura em tubo de aço de 50 mm x 30 mm, pintura em tinta a pó híbrida, eletrostática, fechamento de topos e sapatas tipo bota, fixadas a estrutura através de encaixe e rebitas a estrutura, altura 750 mm.	Unid.	Sudeste	R\$ 211,25	R\$ 1.690,00
Valor Total						R\$ 8.690,00

Objeto

Cláusula Primeira:

1.1. Registro de Preços para aquisição de mobiliário para os Centros de Educação Municipal de Salto, com entregas parceladas no período de 12 (doze) meses, destinados a Secretaria da Educação.

Condições de Prazo e Entrega

Cláusula Segunda:

2.1. As solicitações dos móveis serão feitas pela Secretaria da Educação, ficando a quantidade e a periodicidade de cada entrega a seu critério e serão feitas de acordo com a necessidade.

2.2. Os quantitativos totais expressos no Anexo I do edital são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de 12 (doze) meses.

2.3. As entregas deverão ocorrer em até 20 (vinte) dias da assinatura do contrato.

2.4. Os móveis deverão ser entregues e montados diretamente nas unidades escolares, de acordo com as solicitações da Secretaria da Educação.

2.5. A Contratada deverá informar com antecedência a referida entrega à Secretaria da Educação, pelo telefone (11) 4602-8699.

2.6. Caso ocorra fornecimento incompatível com o solicitado pela Prefeitura, fora dos padrões legais, ou com eventuais danos aos móveis (ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser repostos imediatamente, sem ônus ao Município e sob as penas previstas no edital.

2.7. A observância da compatibilidade a que se refere à cláusula anterior poderá ser aferida mesmo após a efetiva aceitação, em se tratando de vícios ocultos ou qualquer outro defeito não passível de pronta verificação.

2.8. Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no item 2.3.

Da Vigência

Cláusula Terceira:

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

(Handwritten signature and initials)

Do Pagamento

Cláusula Quarta:

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos móveis, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, desde que aprovado pela autoridade competente, respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

4.2. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à DETENTORA, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.3. A Contratada quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial nº 49/2011, Ata de Registro de Preços nº 04/2011 e o número do Contrato Administrativo.

Da Dotação Orçamentária

Cláusula Quinta:

5.1. A verba para pagamento, do objeto da presente contratação, está de acordo com a dotação orçamentária vigente de nº 449052.12.361.0053.1.500.01.220000 (dotação 93) da Secretaria da Educação e serão de responsabilidade da Prefeitura da Estância Turística de Salto.

Obrigações da Detentora

Cláusula Sexta:

6.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 49/2011 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

6.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

6.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

6.4. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Obrigações da Prefeitura

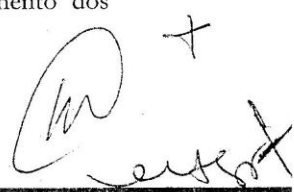
Cláusula Sétima:

7.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

7.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

7.3. Permitir o acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

7.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos móveis.



7.5. Verificar se a contratação através da Ata de Registro de Preços atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

Das Sanções

Cláusula Oitava:

8.1. Aplicam-se, no que couber, às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02.

Das Disposições Gerais

Cláusula Nona:

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 49/2011 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

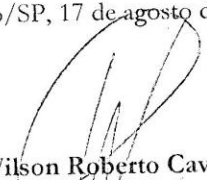
Do Foro

Cláusula Décima:

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da cidade de Salto/SP.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e de acordo, vai assinada pelas partes.

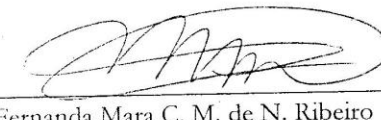
Estância Turística de Salto/SP, 17 de agosto de 2011.


Wilson Roberto Caveden
Secretário da Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR


Sudeste Indústria e Comércio de Móveis Escolares Ltda.
DETENTORA

Testemunhas:


1-Maisa A. da Silva Blanco


2-Fernanda Mara C. M. de N. Ribeiro

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Município de Salto

Ata de Registro de Preços nº 04/2011

Processo Administrativo nº 4041/2011

Contratante – Prefeitura da Estância Turística de Salto

Detentora – Sudeste Indústria e Comércio de Móveis Escolares Ltda.

Objeto – aquisição de mobiliário para os Centros de Educação Municipal de Salto (Lotes 04, 05 e 07).

Referente – Pregão Presencial nº 49/2011

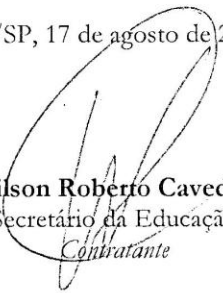
Valor Total – R\$ 290.689,50

Vigência – 12 (doze) meses

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo I, parte do Diário Oficial do Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Estância Turística de Salto/SP, 17 de agosto de 2011.


Wilson Roberto Caveden

Secretário da Educação

Contratante


Sudeste Indústria e Comércio de Móveis Escolares Ltda.

Contratada